



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 021/2025

EMENTA: Nomina a Rua F de Rua Adenir Silva da Conceição, e incluir CEP, na Localidade do bairro Rocha Leão, Rio das Ostras.

Vereador Autor: Leandro Ribeiro de Almeida.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Nomina a Rua F de Rua Adenir Silva da Conceição, e incluir CEP, Na Localidade do bairro Rocha Leão, Rio das ostras- Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, 27 de Janeiro de 2025

Leandro Ribeiro De Almeida

Vereador-Autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

Tem por intenção, prestigiar Adenir Silva da Conceição, Conhecido carinhosamente por Nico, Chegou em Rocha Leão ainda Jovem. Prestativo e honesto, teve seu primeiro emprego para a família, família sarzedas, uma das famílias pioneiras em Rocha Leão. Não demorou para ingressar sua carreira na ferrovia federal, pela qual se aposentou. Homem forte, trabalhador e bom amigo, deve ser lembrado por toda comunidade.

Quando a legalidade da proposição, o projeto em questão encontra amparo na existência de iniciativa parlamentar consoante a Lei orgânica Municipal e o posicionamento atual da jurisprudência dos tribunais Pátrio sobre o tema.

Art. 14 – Cabe à Câmara Municipal, com seção do prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se referem ao seguinte:

XIII – Alteração da nomeação de próprios municipais, Ruas vias e logradouros públicos.

Assim, submeto aos nobres pares o presente Projeto de Lei, esperado constar com o apoio, dos nobres vereadores para sua aprovação.

Rio das Ostras-RJ, 24 de janeiro de 2025.

Leandro Ribeiro De Almeida

Vereador-Autor